

PORTARIA Nº 025/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas respectivas sanções à Legislação Sanitária Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como agentes fiscais sanitários de nível superior e médio, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e Escritórios Regionais de Saúde, para o desempenho das ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária, assim relacionada:

Alda Maria Santos Ribeiro Lima
Alyrio Metello Filho
Andréia Felipe Meneguim
Auto José de Oliveira Filho
Barsanulfo Benício de Paula
Camila Trentin Zandoná
Carlos Batista Frias
Carlos Eduardo Furtado Blanco
Carmem Ramão
Cedenice Ferreira da Silva
Célia Regina Saldanha
Célis Nadine França de Souza
César Vitor Mattos
Conceição da Silva Campos
Cybelly Rodrigues de Souza Carvalho
Cynara Honório de Moraes
Dioclécia Santana Klos
Dirce Mitie Suzuki
Dulcilene de Souza Strobel
Edna Maria S. Carneiro
Edna Aparecida Giroto
Elinéia de Siqueira Leite
Eliza Castilho Ribeiro
Evaldir de Souza Nobres
Evânia Mª Roman Buzzola
Eunice Monteiro Santos
Fabio José da Silva
Fabiani Sandri
Francisco José de Borja Santos
Gabrielle Maria Coury Andrade
Gilca Seixas Souza
Hedilza Harraz Cardinal
Helena Yukiko Miyashita Ferrari
Ioni Oliveira Santos
Irani Aparecida Ferraz
Ivanil Mamoré de Souza
Ivair Saggin
Jane Benedita Campos Leite
Joelma Silva Campos Godoy
José Paulo Valério
Josenil Pereira Borges
Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte
Juliana A. S. Fernandes
Junia Soares de Campos Azambuja
Juscimar Rodrigues de Almeida Muchão
Kadd Haeg Maciel
Katiúscia Silva Campos Ferreira
Kelsilene Soler
Lauren Cristiane Pereira Leite
Leila Figueiredo Alves Correia
Liege Machado da Rosa
Luciana Carvalho Cambraia Aguiar

Mara Patrícia Ferreira da Penha
Maria do Carmo Souza
Maria Aparecida Taques Fortes
Maria José Mendonça do Amaral
Maria Santina Dias de Almeida
Márcia Maria Dutra Leão
Marcly Schelles de Lima
Marina Miyako Takeda
Marlene Aparecida Gomes Caetano
Marley Mendes Araújo
Mirtes Cecília Schutz
Myrian Mazzarelo Oliveira Lopes
Nara Denise Anéas Mattioni
Neilze Antunes Oliveira
Paula Rieko Taniuchi
Pedro de Sá Coutinho
Priscila Ono Pedrotti
Rinaldo Soares Cardoso
Roberto Eloy Boabaid Rovedo
Rosângela de Oliveira
Rosiene Rosa Pires Aires
Rosimeire Marcelo
Rosiney Ramos de Souza
Rui Costa da Rocha
Sandra Consuelo A. Santana
Sandra Regina Ferreira Guimarães
Sandro Luiz Netto
Silvana Cristina Silva Batista
Sônia Cristina F. de Oliveira
Soraya Maria da Silva Pesquero
Talita Caroline Brunetta
Teresa Cristina da Costa Pertile
Valéria Cristhian Meneguini
Valéria Francischini
Vanda Regina Ferreira da Silva
Vânia Salete Marchese
Varlei Soares Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
em especial a Portaria nº 066/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/05/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde